

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	SM
NOME DA OSC	Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial Padre Emir Rigon
NOME FANTASIA	SCFV CCA São João
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL	COM DISPENSA DE CHAMAMENTO
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2022/0012401-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	078/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Glauca Soares dos Passos
RF DO GESTOR DA PARCERIA	850.995-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	27/03/2023
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2023 à 30/09/2023 - 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, nos termos do inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 003/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e conforme Ressalva Citada, cabendo a aplicação de Plano de Providencia Geral nos termo do contido na IN 003/SMADS/2018 alterada pela IN 001/SMADS/2019, Art. 117 §2 – A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores demandarão Plano de Providencias Específico do Indicador a ser aplicado pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A dimensão que aferiu resultado insatisfatório e/ou insuficiente nesta 1ª Prestação de Contas Parcial foi:- **“3,1-Número de Usuários Atendidos / Capacidade parceirizada do serviço”**.

Conforme Plano de Providencias / Adequação elaborado pela Gestora de Parceria, requer que sejam tomadas as seguintes medidas / providencias por parte do serviço, a saber:

- 1- que a Equipe Técnica faça busca ativas aos usuários/as matriculados/as no serviço e que não estão frequentes. Após busca ativa e quando esgotadas todas as estratégias para retorno do usuário na unidade, que seja efetivado o desligamento da família;
- 2- havendo demanda reprimida, que número de usuários matriculados esteja acima de 10% da capacidade parceirizada, na perspectiva de aumentar a frequência diária.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

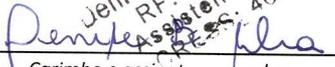
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 73% - SUFICIENTE - no alcance das

metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Semestral – 1ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período,”.

Data: 07/12/2023

Jenise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
C.R.C.: 46.940



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Rosana Duru Silvério
Assessor II
C.R.C.: 46.940



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação